



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

RESOLUÇÃO Nº 751, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

**Acrescenta e altera dispositivos na
Resolução 459/1995 (Regimento Interno
da Câmara).**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso legal das atribuições contidas no artigo 323 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 109 da Resolução 459, de 23 de março de 1995, passa a vigorar acrescido de inciso VI e alteração no seu parágrafo único, com as seguintes redações:

"Art. 109. (...)

(...)

VI - licença paternidade de 05 (cinco) dias." (AC)

Parágrafo único. Para fins de remuneração, considerar-se-á como em exercício o Vereador licenciado na forma do disposto nos incisos I, II, IV, V e VI." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 02 de janeiro de 2020.



IVAN CARLINI

Presidente



PATRÍCIA CRIZANTO
1º Secretário



WALDOMIRO MONTEBELLER
2º Secretário